

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2020

**1º Acordo de
Cooperação de 2020**
que entre si celebram a
**Agência Nacional de
Saúde Suplementar—
ANS e o Serviço Social
da Indústria - SESI,**
objetivando fixar
condições de
cooperação mútua,
com o intuito de
implementar esforços
visando apoiar as ações
de saúde ocupacional,
da promoção da saúde
e de prevenção de
riscos; agravos e
doenças no setor de
saúde suplementar.

Pelo presente instrumento particular, a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, autarquia especial, criada pela Lei no 9.961/2000, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Augusto Severo no 84, 9º andar, inscrita no CNPJ sob no 03.589.068/0001-46, neste ato denominado simplesmente ANS, representada pelo seu Diretor-Presidente Substituto, Rogério Scarabel Barbosa, RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua [REDACTED], nomeado por meio das Portarias GM/MS nº 1.202, de 3 de junho de 2019, publicada no DOU nº 112, Seção 2, de 12 de junho de 2019, e ANS nº 10.651, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 246, Seção 2, de 20 de dezembro de 2019, e Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - SESI/DN, inscrito no CNPJ sob o nº 33641358/0001-52, localizado no Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra I, Bloco C, CEP 70040-903, neste ato representado pelo Diretor do seu Departamento Nacional, Robson Braga de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade [REDACTED], do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente [REDACTED] têm entre si justo e acordado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Considerando que a ANS, agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde responsável pelo setor de planos de saúde no Brasil, tem como finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país, atuando na indução de eficiência e qualidade na produção de saúde;

Considerando que o SESI, entidade sem fins lucrativos criada para colaborar com a administração pública nas áreas de educação, saúde e assistência social do trabalhador da indústria e seus dependentes, com reconhecida expertise na temática a ser trabalhada.

Considerando a relevância e os resultados positivos obtidos nas ações realizadas no 1º

Acordo de Cooperação celebrado entre a ANS e o SESI e os dois termos aditivos subsequentes, no que tange à aproximação dos atores envolvidos através do estabelecimento de um canal direto de comunicação, a fim de promover debates permanentes e dirimir eventuais dúvidas sobre o tema;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto fixar condições de Cooperação Mútua entre o SESI e a ANS, com intuito de promover o intercâmbio de informações referentes à Saúde do Trabalhador e à Regulação da Saúde Suplementar, a fim de fomentar ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças no ambiente de trabalho, a serem implementadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, em especial aquelas que operem planos de saúde coletivos empresariais, bem como conjugar esforços entre os partícipes para a promoção de articulação da atuação dos contratantes de planos empresariais do setor da indústria, equipes de saúde ocupacional e operadoras de planos privados de assistência à saúde, para a definição de programas de promoção de saúde e de prevenção de riscos e doenças no ambiente de trabalho, por meio de medidas de caráter investigativo, educativo, de comunicação, de inovação voltadas à saúde integral do trabalhador e, em especial, à promoção de saúde e enfrentamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

1.2 o presente Acordo de Cooperação deverá ser executado mediante apresentação de planos de trabalho anuais, acordados e elaborados entre os partícipes, que estabelecerão as linhas de ação e cronograma. Os planos de trabalho passarão a fazer parte integrante da cooperação.

1.3 as atividades a serem executadas pelos partícipes nos 12 (doze) primeiros meses estão previstas no Plano de Trabalho – anexo 1, que passa a fazer parte integrante deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRIORIDADES

2.1 constituem prioridades eleitas pelas partes celebrantes deste instrumento os seguintes objetivos:

2.1.1 colaborar para implementação da Política Nacional de Promoção de Saúde, com ênfase em saúde integral do trabalhador e ambientes de trabalho saudáveis, no âmbito da saúde suplementar;

2.1.2 colaborar para implementação do Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis, com ênfase no eixo de promoção de saúde e na estratégia três (03) que trata do acordo com setor produtivo e parceria com a sociedade civil para a prevenção de DCNT e a promoção da saúde, respeitando o artigo 5.3 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (Decreto no 5.658/2006) e suas diretrizes;

2.1.3 zelar pela qualidade da assistência à saúde do trabalhador prestada pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sobretudo naquelas que operem planos de saúde coletivos empresariais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESFORÇO MÚTUO

3.1 para viabilização dos objetivos priorizados na cláusula anterior, os partícipes celebrantes envidarão seus melhores esforços no sentido do mútuo aproveitamento das respectivas competências, disponibilidades e potencialidades, visando à eficiência e a celeridade de suas participações na consecução e implementação do objeto desta Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

4.1 A ANS se compromete, mediante plano de trabalho anual acordado entre as partes:

4.1.1 promover debates, envolvendo os representantes da Indústria, as operadoras de planos privados de assistência à saúde e demais atores do sistema de saúde suplementar, sobre os temas que compõem o objeto desta cooperação;

4.1.2 realizar ações e campanhas educativas permanentes voltadas à promoção da saúde e à prevenção de riscos, agravos e doenças;

4.1.3 contribuir tecnicamente na estruturação, divulgação e disseminação de metodologias e programas de promoção de saúde no ambiente de trabalho e sua articulação com ações assistenciais de operadoras de saúde para promoção de saúde e prevenção de riscos e doenças;

4.1.4 contribuir no desenvolvimento de pesquisas e inovação relacionadas a:

- a) fatores psicossociais: gerenciamento do stress, álcool e drogas, saúde mental;
- b) envelhecimento do trabalhador;
- c) integração assistencial, promoção de saúde no ambiente de trabalho e saúde ocupacional, reabilitação ou outros temas relacionados à saúde do trabalhador;

d) desenvolver e incentivar outras pesquisas e inovações em saúde suplementar;

4.1.5 divulgar conhecimento e publicações resultantes de pesquisas e inovações no portal da ANS;

4.1.6 Orientar o SESI e gestores de Recursos Humanos das empresas no tocante às diretrizes e prioridades que devem constar dos contratos de planos privados de assistência à saúde empresariais, nos termos da regulação, para fins de implementação em ações de promoção da saúde do trabalhador e prevenção de riscos, agravos e doenças.

CLÁUSULA QUINTA — DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL

5.1 O Serviço Social da Indústria - SESI se compromete, mediante plano de trabalho anual acordado entre as partes:

5.1.1 colaborar tecnicamente com o conteúdo do portal da ANS;

5.1.2 contribuir na organização e divulgação de debates realizados pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos – DIPRO/ANS, envolvendo indústrias, operadoras de saúde, e demais atores do setor, sobre os temas que compõem o objeto desta cooperação;

5.1.3 contribuir na realização de ações e campanhas educativas de promoção de saúde e prevenção de riscos e doenças coordenadas pela ANS, por meio da transmissão de conhecimento adquirido através de experiências anteriores na aplicação de programas similares, tanto no ambiente industrial quanto em espaços públicos sobre o referido tema;

5.1.4 estruturar, divulgar, disseminar e implementar metodologia de promoção de saúde no ambiente de trabalho, de forma articulada a ações assistenciais de operadoras de saúde voltadas para a promoção de saúde, atenção básica, gestão de DCNT, reabilitação, dentre outros;

5.1.5 contribuir com a ANS no desenvolvimento de pesquisas e inovação relacionadas a:

- a) fatores psicossociais: gerenciamento do stress, álcool e drogas, saúde mental;

- b) envelhecimento do trabalhador;
- c) integração assistencial, promoção de saúde no ambiente de trabalho e saúde ocupacional, reabilitação ou outros temas relacionados à saúde do trabalhador;
- d) desenvolver e incentivar outras pesquisas e inovações em saúde suplementar.

5.1.6 divulgar no seu portal institucional a parceria entre SESI e ANS, e link para o portal da ANS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 O presente Acordo é celebrado sem ônus a qualquer das partes convenientes. Não caracteriza qualquer compromisso de repasse de recurso entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas atribuições nos termos desta cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Acordo tem um prazo de vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 12 (doze) meses.

7.2 conforme estabelecido na cláusula primeira, item 1.2, o Acordo de Cooperação deverá ser executado mediante apresentação de planos de trabalho anuais, acordados e elaborados entre os partícipes, que passarão a fazer parte integrante da cooperação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Acordo poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes;

9.2 Todos os avisos e notificações decorrentes deste Acordo deverão ser feitos por escrito, e somente terão validade se enviados por meio de carta protocolada ou registrada, com aviso de recebimento, ou por notificação judicial ou extrajudicial, entregues na sede das partes contratantes, indicada no preâmbulo, ou em qualquer outro local que uma das partes possa ter indicado à outra, por escrito;

9.3 qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o cumprimento dos acordos e condições deste Acordo ou não exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICAÇÃO

10.1 A ANS fará publicar no DOU o extrato deste Acordo, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, devendo a ANS providenciar sua publicação resumida no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1 fica desde já eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir litígios e questões que não possam ser solucionadas - administrativamente, relativas ao instrumento ora assinado.

E por estarem as partes justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 02 (duas) vias de igual teor, para que se reproduza o regular efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, de de 2020

ROGÉRIO SCARABEL

Diretor-Presidente Substituto da ANS

ROBSON BRAGA DE ANDRADE

Diretor do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria

| | |
|---|--|
| Testemunha 1 : | Testemunha 2: |
| Nome: Angélica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho | Nome: Marísia Helena Vieira Teixeira de Carvalho |
| CPF: [REDACTED] | CPF: [REDACTED] |

ANEXO -

PLANO DE TRABALHO

(Conforme disposto no artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/1993)

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto da cooperação técnica é promover o intercâmbio de informações referentes à Saúde do trabalhador a fim de auxiliar no fomento de ações futuras ligadas a prevenção de riscos e agravos e promoção da saúde no ambiente de trabalho, a serem implementadas de forma articulada entre empresas contratante, SESI e operadoras de planos privados de assistência à saúde no ambiente de trabalho industrial, em especial àquelas que operem planos de saúde coletivos empresariais, com destaque para as ações que objetivem o enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

2) METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a consecução dos objetivos da cooperação técnica entre o SESI e a ANS os subscritores assumirão reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias ao fomento de ações futuras ligadas à promoção da saúde e prevenção de riscos e agravos no ambiente de trabalho.

3) ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

A primeira etapa será concretizada com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o SESI e a ANS, nos termos do presente Plano de Trabalho, o qual terá como base as seguintes linhas de ação, e suas respectivas ações:

1 - Fomento ao desenvolvimento colaborativo, pelos diversos atores do Sistema de Saúde Suplementar, de ações e iniciativas de relacionadas à gestão da saúde populacional, visando a um modelo de gestão sustentável, centrada na coordenação do cuidado ao beneficiário, com redução dos desperdícios em saúde e que gere maior qualidade assistencial aos beneficiários de planos de saúde:

Ação: Diálogos (04) entre representantes das indústrias, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e das Operadoras de Planos de Saúde sobre Gestão de Saúde e produtividade;

2 - Integração de dados relativos à saúde corporativa e saúde suplementar

Ação: Observatório da Saúde Suplementar das Empresas Contratantes: atualização de estudo desenvolvido pela ANS em 2011 (Caderno de Informação de Saúde Suplementar - Em Pauta) sobre o Perfil das Empresas Contratantes de Planos de Saúde;

3 - Disseminação de boas práticas de integração da saúde ocupacional e assistencial para promoção e prevenção

Ação: Criação de Espaço para divulgação de experiências dos contratantes na gestão de saúde populacional em parceria com operadoras de saúde;

4 - Disseminação de materiais educativos e informativos sobre temas relacionados à regulação da saúde suplementar, saúde corporativa e promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças

Ação: Produção de conteúdo digital (5) sobre temas da saúde suplementar de interesse dos contratantes de planos de saúde - baseado no conteúdo das Cartilhas ANS - com apoio do SESI na divulgação e na estruturação em plataforma EAD.

4) CRONOGRAMA

| Ações | Área Responsável | ABR 2020 | MAI 2020 | JUN 2020 | JUL 2020 | AGO 2020 | SET 2020 | OUT 2020 | NOV 2020 | DEZ 2020 | JAN 2021 | FEV 2021 | MAR 2021 |
|--|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1- Diálogos entre representantes das indústrias, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e das Operadoras de Planos de Saúde sobre Gestão de Saúde e produtividade; | DIPRO | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2 — Observatório da Saúde Suplementar das Empresas | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratantes: atualização de estudo desenvolvido pela ANS em 2011 (Caderno de Informação de Saúde Suplementar) sobre o Perfil das Empresas Contratantes de Planos de Saúde; | DIPRO | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | | |
| 3 - Criação de Espaço para divulgação de experiências dos contratantes na gestão de saúde populacional em parceria com operadoras de saúde | DIPRO | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4 — Produção de conteúdo digital sobre temas da saúde suplementar de interesse dos contratantes de planos de saúde | DIPRO | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

5) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não aplicável, uma vez que não haverá desembolso de valores, presente ou futuro.

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

7) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DAS ETAPAS E FASES PROGRAMADAS

Este Plano de Trabalho terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Braga de Andrade, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho**, **Gerente-Geral de Análise Técnica da Presidência**, em 07/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marisia Helena Vieira Teixeira de Carvalho**, **Coordenador(a) Administrativa da Presidência**, em 07/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scarabel Barbosa**, **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (Substituto)**, em 07/08/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **16641902** e o código CRC **E174275C**.

EXTRATO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020**

Processo Administrativo: 33910.026886/2019-26. Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ: 03.589.068/0001-46 e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL - SESI, - CNPJ sob o nº 33641358/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto fixar condições de cooperação mútua, com o intuito de implementar esforços visando apoiar as ações de saúde ocupacional, da promoção da saúde e de prevenção de riscos; agravos e doenças no setor de saúde suplementar. Data de Assinatura: 07/08/2020. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 12 (doze) meses. Signatários: Rogério Scarabel Barbosa - Diretor-Presidente Substituto, CPF [REDACTED] e Robson Braga de Andrade - Diretor do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria - CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Dias de Araujo, Coordenador(a) de Análise Técnica da Presidência**, em 07/08/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scarabel Barbosa, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (Substituto)**, em 07/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **17642968** e o código CRC **CA456779**.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 257036**

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 25048000822201560.
DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 05000053000126. Contratado : PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA -.Objeto: Alterar a cláusula sétima do prazo de locação do Contrato nº 05/2015, cuja redação passará a ser: subcláusula primeira, prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 5/2015, por mais de sessenta meses, a partir de 27/07/2020, com término em 27/07/2025. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2025. Valor Total: R\$570.764,04. Fonte: 6151000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 27/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257036-00001-2020NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 257036

Número do Contrato: 11/2012.
Nº Processo: 25048000278201211.
DISPENSA Nº 4/2012. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Elevar em 40% o valor atual do contrato original, previsto em sua cláusula sétima do valor, após o procedimento do acréscimo de 40%, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 2.707.116,53, para R\$ 3.789.963,14, para o período de 12 meses. e o valor mensal estimado deste contrato será de R\$ 315.830,26. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/08/2020 a 05/08/2021. Valor Total: R\$3.789.963,14. Fonte: 6151000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257036-00001-2020NE111111

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 257029**

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 25039000275201793.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 63690770000123. Contratado : JAKS SERVICOS COMERCIO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 10/2018, que trata da contratação de serviços continuados de apoio administrativo (auxiliar de serviços diversos), para atender as necessidades do DSEI-MRSA. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 2271/97, IN nº. 2/2008. Vigência: 09/08/2020 a 09/08/2021. Valor Total: R\$811.818,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257029-00001-2020NE800008

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020 - UASG 257035**

Nº Processo: 25047000368202014.
DISPENSA Nº 18/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 41765249000175. Contratado : FARMACIA RAFA LTDA -.Objeto: Aquisição de medicamentos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/08/2020 a 10/02/2021. Valor Total: R\$7.205,90. Fonte: 6351000000 - 2020NE800565. Data de Assinatura: 06/08/2020.

(SICON - 07/08/2020)

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - RIO TAPAJÓS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 257045**

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 25054000628201848.
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07326869000170. Contratado : PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA. -.Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e alteração do valor global, cujo objeto é a prestação do serviço de táxi aéreo, com fornecimento de aeronave Tipo Monomotor. Fundamento Legal: Lei nº.8.666/1993. Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R\$4.709.490,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800018. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257045-00001-2020NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2020 - UASG 257045

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 25054000152201501.
PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07326869000170. Contratado : PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA. -.Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e alteração do valor global, cujo objeto é a prestação do serviço de táxi aéreo, com fornecimento de aeronave do tipo Monomotor Turboélice, para atender as necessidades do DSEI RT. Fundamento Legal: Lei nº.8.666/1993 . Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R\$2.700.000,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800019. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257045-00001-2020NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020 - UASG 257045

Número do Contrato: 16/2016.
Nº Processo: 25054000152201501.
PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 06933485000152. Contratado : HERINGER TAXI AEREO LTDA -.Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e alteração do valor global, cujo objeto é a prestação do serviço de táxi aéreo, com fornecimento de aeronave, tipo helicóptero. Fundamento Legal: Lei nº.8.666/1993 . Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R\$5.640.000,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257045-00001-2020NE111111

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - YANOMAMI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 257052**

Nº Processo: 25064000652202082. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Ajudante de Campo para manutenção de aeródromos e auxiliar nas obras de construção, reforma e manutenção de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami em área indígena, conforme condições constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Cecília Brasil Nº 1.043 - Centro - Boa Vista, - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257052-5-00010-2020. Entrega das Propostas:

a partir de 10/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 15h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROMULO PINHEIRO DE FREITAS
Coordenador

(SIASGnet - 06/08/2020) 257052-00001-2019NE800015

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020 - UASG 257003**

Nº Processo: 25209000982201942.
PREGÃO SISPP Nº 17/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03765290000152. Contratado : SERVICE ITORORO EIRELI -.Objeto: Serviços continuados de limpeza, conservação, e higienização de bens móveis e imóveis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços no âmbito do Instituto Evandro Chagas. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2021. Valor Total: R\$4.799.979,96. Fonte: 6151000000 - 2020NE800227. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257003-00001-2020NE000006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020 - UASG 257003

Nº Processo: 25209004323201985.
DISPENSA Nº 27/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 00331788008365. Contratado : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de gases. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2021. Valor Total: R\$904,19. Fonte: 6151000000 - 2020NE800204. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 257003-00001-2020NE000006

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2020**

Torno público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo vencedor foi a empresa AMAZON INFORMÁTICA LTDA com o valor global de R\$-2.627.999,80.

CAROLINE BRANCO MOITA
Pregoeira

(SIDECA - 07/08/2020) 257003-00001-2020NE000006

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2020**

Torno público o Resultado de Julgamento do PE nº 021/2020, cujos vencedores foram: QIAGEN (itens 22, 27 a 36, 38); OBAH (item 08); CALIBRY (itens 01 a 05, 07, 09 a 12); LABNOR (itens 23, 24 e 40); BECTON DICKINSON (itens 13 a 20); SIGMA- ALDRICH (item 39). Os itens 06, 21, 25 e 37 foram DESERTOS. O valor global dos itens homologados é R\$-530.546,68

CAROLINE BRANCO MOITA
Pregoeira

(SIDECA - 07/08/2020) 257003-00001-2020NE000006

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 253003**

Nº Processo: 33910007417202041.
DISPENSA Nº 12/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), na modalidade local, a ser executado de forma contínua no Núcleo da ANS no Paraná, na cidade de Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento, vinculando ao TR e proposta vencedora, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, IN05/2017/SEG/MPDG. Vigência: 02/10/2020 a 02/04/2023. Valor Total: R\$17.573,40. Fonte: 174253003 - 2020NE801144. Data de Assinatura: 06/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 253003-36213-2020NE800052

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2020

Processo Administrativo: 33910.026886/2019-26. Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ: 03.589.068/0001-46 e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL - SESI/DN - CNPJ sob o nº 33641358/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto fixar condições de cooperação mútua, com o intuito de implementar esforços visando apoiar as ações de saúde ocupacional, da promoção da saúde e de prevenção de riscos; agravos e doenças no setor de saúde suplementar. Data de Assinatura: 07/08/2020. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 12 (doze) meses. Signatários: Rogério Scarabel Barbosa - Diretor-Presidente Substituto, CPF 110.649.748-13 e Robson Braga de Andrade - Diretor do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria - CPF 134.020.566-15.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**PRIMEIRA DIRETORIA****GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****GERÊNCIA DE CONTRATOS E PARCERIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 253002
CONTRATO: 17/2019. PROCESSO: 25351. 942865/2018-23. Pregão Eletrônico nº 05/2019. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. CNPJ Contratado: 40.432.544/0001-47. Contratado: CLARO S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 8/08/2020 a 8/08/2021. Valor Total: R\$ 264.625,56 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fonte: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - 2020NE000213. Data de Assinatura: 31/07/2020.



Av. Augusto Severo, nº 84, 9º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0010/0011 - <http://www.ans.gov.br>

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2020 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, OBJETIVANDO FIXAR CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR ESFORÇOS VISANDO APOIAR AS AÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL, DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE PREVENÇÃO DE RISCOS; AGRAVOS E DOENÇAS NO SETOR DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, autarquia especial, criada pela Lei nº 9.961/2000, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Av. Augusto Severo nº 84, 9º andar, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.068/0001-46, neste ato denominada simplesmente ANS, representada pelo seu Diretor-Presidente, PAULO ROBERTO REBELLO FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.047.804-**, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN, inscrito no CNPJ sob o nº 33.641.358/0001-52, localizado no Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra I, Bloco C, CEP 70040-903, neste ato representado Diretor do seu Departamento Nacional, ROBSON BRAGA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº ***.020.566-**

RESOLVEM celebrar o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2020 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, OBJETIVANDO FIXAR CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR ESFORÇOS VISANDO APOIAR AS AÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL, DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE PREVENÇÃO DE RISCOS; AGRAVOS E DOENÇAS NO SETOR DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

1.2. As partes decidem exercer o disposto na cláusula sétima do Acordo em referência e prorrogar o mesmo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica não modificadas por este aditivo.

2.2. Este Acordo deverá ser submetido à Diretoria Colegiada da ANS, que, após a sua aprovação, dará publicidade à sua decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre as Partes, de forma expressa, vedada a solução tácita.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANS providenciará, como condição de eficácia, a publicação desde aditamento, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E para validade do que pelas Partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho | Robson Braga de Andrade |
| Diretor-Presidente Agência Nacional de Saúde Suplementar | Diretor Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria |

| | |
|--|--|
| TESTEMUNHAS: | |
| NOME: Maria Rachel Jasmim de Aguiar Serafini | NOME: Marísia Helena Vieira Teixeira de Carvalho |
| CPF: ***.105.847-** | CPF: ***.243.558.*** |

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

(de acordo com o art. 116, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993)

1. DO OBJETO DO QUARTO PLANO DE TRABALHO

Este é o quarto plano de trabalho do Acordo de Cooperação iniciado em 2020 que entre si celebram a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e o Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando fixar condições de cooperação mútua, com o intuito de implementar esforços visando apoiar as ações de saúde ocupacional, da promoção da saúde e de prevenção de riscos; agravos e doenças no setor de saúde suplementar. O objeto da cooperação técnica é promover o intercâmbio de informações referentes à Saúde do trabalhador a fim de auxiliar no desenvolvimento de ações de prevenção de riscos e agravos e promoção da saúde no ambiente de trabalho, a serem implementadas de forma articulada entre empresas contratante, SESI e operadoras de planos privados de assistência à saúde no ambiente de trabalho industrial, em especial àquelas que operem planos de saúde coletivos empresariais, com destaque para as ações que objetivem o enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a consecução dos objetivos da cooperação técnica entre o SESI e a ANS os subscritores assumirão reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias ao fomento de ações ligadas à promoção da saúde e prevenção de riscos e agravos no ambiente de trabalho.

3. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

O Plano de Trabalho terá como base as seguintes linhas de ação, e suas respectivas ações:

3.1 Fomento ao desenvolvimento colaborativo, pelos diversos atores do Sistema de Saúde Suplementar, de ações e iniciativas de relacionadas à gestão da saúde populacional, visando a um modelo de gestão sustentável, centrada na coordenação do cuidado ao beneficiário, com redução dos desperdícios em saúde e que gere maior qualidade assistencial aos beneficiários de planos de saúde.

Ações: 3.1.1 Oficina para construção e pactuação de projeto piloto envolvendo empresas contratantes e operadoras com definição de linhas de cuidado (DCNTs), indicadores de desfecho que serão acompanhados e formas de interoperabilidade segura de dados. 3.1.2 Acompanhamento e avaliação dos projetos, 3.1.3 Avaliação sobre a possibilidade de, a partir dos projetos pilotos, criar mecanismos para subsidiar a regulação da ANS com vistas a melhoria da qualidade assistencial: a) mecanismo para dar escala à experiência em outros projetos colaborativos; b) validar indicadores de desfecho para as principais DCNTs que possam ser monitorados pela saúde suplementar como um todo a partir de uma interoperabilidade segura.

3.2 Disseminação da importância da divulgação/publicização de indicadores de desfecho na saúde suplementar.

Ações: 3.2.1 Live sobre a importância da divulgação/publicização de indicadores de desfecho na saúde suplementar. 3.2.2 Disseminação dos projetos pilotos, seus indicadores de desfecho assistencial e resultados em reuniões institucionais da ANS, do SESI, em eventos técnicos e em evento específico de entrega dos resultados.

4. CRONOGRAMA

| Ação | Meses | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 1. Gestão Saúde populacional (coordenação cuidado, redução desperdício, melhor qualidade assistencial) | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Oficina construção projeto piloto com empresas, operadoras, prestadores (definir linhas de cuidado, indicadores, interoperabilidade segura) | x | x | | | | | | | | | | |
| 1.2 Monitoramento, avaliação projetos piloto | | | x | x | x | x | x | x | x | x | | |

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 257041

Nº Processo: 25051000948202212. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do Distrito Sanitário Indígena - Xingu.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 10/08/2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Rio Grande do Sul, Nº 1181, Jardim Flamboyant - Canarana/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/257041-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARLI ZAVALA DE BOGONÁ INCAU
Pregoeira

(SIASGnet - 08/08/2023) 257041-00001-2023NE800014

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 257003

Nº Processo: 25209006415720225. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso laboratorial. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 10/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 316 Km 7, S/n, - Ananindeua/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/257003-5-00031-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

CAROLINE BRANCO MOITA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/08/2023) 257003-00001-2023NE000006

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO AO 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2020 - ANS/SESI Processo Administrativo: 33910.026886/2019-26. Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ: 03.589.068/0001-46 e Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - CNPJ: 33.641.358/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do 1º Acordo de Cooperação Técnica de 2020 celebrado entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e o Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando fixar condições de cooperação mútua, com o intuito de implementar esforços visando apoiar as ações de saúde ocupacional, da promoção da saúde e de prevenção de riscos; agravos e doenças no setor de saúde suplementar. Data de Assinatura: 09/08/2023. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/08/2023. Signatários: Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho - Diretor-Presidente da ANS, CPF: ***.047.804-**, e Robson Braga de Andrade, Diretor do Departamento Nacional do SESI, CPF: ***.020.566-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 253003

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 33910.026951/2021-38.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR. Contratado: 16.650.774/0001-06 - ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. Objeto: 1.1.1. A revisão, para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fulcro na alínea "d" do inciso ii do artigo 65 da lei nº. 8.666/93, em razão da lei nº 14.288, de 31 de dezembro de 2021 que alterou a lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; 1.1.2. O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.. Vigência: 09/08/2023 a 07/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.022.160,24. Data de Assinatura: 09/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2023).

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 2023000061 Processo n 25351906616202331 Contrato por Produto no âmbito de projeto de cooperação técnica com base no seguinte amparo legal Documento de Projeto BRA/10/008 firmado em 30 de dezembro de 2010 entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores ABCMRE, em conformidade com o Decreto n 5151 de 22 de julho de 2004
Contratado Andrei George Peleias Contratante PNUD Edital 052023 Projeto BRA 10008 Valor do Contrato 7200000 setenta e dois mil reais Vigência do Contrato 01082023 a 03062024 Assinam pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD Carlos Arboleda e pelo contratado Andrei George Peleias

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E REC. ALFANDEGADOS DO NORDESTE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 253007

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 25757.902738/2021-24.
Inexigibilidade. Nº 1/2022. Contratante: COORD.VIG.SANIT.DE PORTOS,AER.E FRONTEIRAS-PE. Contratado: 17.792.959/0001-00 - CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA. Objeto: Alteração da clausula 5ª das despesas. Vigência: 03/08/2023 a 01/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 680.608,20. Data de Assinatura: 03/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2023).

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 336/23, Processo nº 961/23, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e M2 ESPECIALIDADES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.639.105/0001-32. Objeto: prestação de serviço de Anestesiologia Adulto para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (CNPJ nº 92.787.118/0001-20) e Hospital Cristo Redentor (CNPJ nº 92.787.118/0003-91), pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável até o limite legal,. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 876.432,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Espécie: Contrato de Fornecimento nº 326/23, Processo nº /23, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ: 67.423.152/0001-78. Objeto: o fornecimento de gases medicinais/industriais (acetileno, gás carbônico), pelo período de 06 (seis) meses, com comodato de cilindros para entrega no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material (AFM), conforme condições deste contrato. Pelo fornecimento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço total de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Espécie: 2º aditamento 276/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 450/21, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa JC NASSUR & NASSUR VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.558.346/0001-35. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 04/10/23 até 03/10/24, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 5º aditamento 278/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 401/19, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ 08.706.183/0001-77. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 09/10/23 até 08/10/24, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 5º aditamento 279/2023 ao contrato de comodato nº 402/19, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ 08.706.183/0001-77. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 09/10/23 até 08/10/24. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 3º aditamento 231/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 265/22, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 02 (dois) meses, de 28/08/23 até 27/10/23, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

Objeto: aquisição de Material Imobilizado (CENTRAL DE MONITORAÇÃO E MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS BÁSICOS, INTERMEDIÁRIO, DE TRANSPORTE E DE TRIAGEM), em entrega única, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. ABERTURA: 23/08/2023 às 09:00h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023

Objeto: aquisição de Material Imobilizado (MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmeina, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. ABERTURA: 24/08/2023 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

Objeto: aquisição de Gases Medicinais e Industriais (HEXAFLUORETO DE ENXOFRE - SF6), com comodato de cilindros, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmeina, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. ABERTURA: 28/08/2023 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Materiais

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 258001280/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço contínuo de transporte de pessoas, medido por quilômetro rodado, sob regime de fretamento diário, em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com fornecimento de combustível e seguro total.

LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA
Diretora de Administração e Finanças

(SIDECA - 09/08/2023) 926171-00001-2023NE000011

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Torna-se público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 18/2023, homologando o certame e adjudicando a despesa em favor da empresa INDÚSTRIA ELÉTRICA MARANGONI MARETTI LTDA., CNPJ: 52.770.005/0001-05 ao valor de R\$ 155.772,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais).

LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA
Diretora Administrativa e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 926171

Nº Processo: 25800.001280/2023. Objeto: Serviço contínuo de transporte de pessoas, medido por quilômetro rodado, sob regime de fretamento diário, em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van com fornecimento de combustível e seguro total.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Aloisio Pessoa de Araújo, Nº 75 (edifício Boa Viagem Corporate), 8º e 9º Andares, Boa Viagem - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/926171-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2023 às 08h00 no site



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2020 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, OBJETIVANDO FIXAR CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR ESFORÇOS VISANDO APOIAR AS AÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL, DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE PREVENÇÃO DE RISCOS; AGRAVOS E DOENÇAS NO SETOR DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, autarquia especial, criada pela Lei nº 9.961/2000, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Av. Augusto Severo nº 84, 9º andar, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.068/0001-46, neste ato denominada simplesmente ANS, representada pelo seu Diretor-Presidente, PAULO ROBERTO REBELLO FILHO, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN, inscrito no CNPJ sob o nº 33.641.358/0001-52, localizado no Edifício Roberto Simonsen, Setor Bancário Norte, Quadra I, Bloco C, CEP 70040-903, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI.

RESOLVEM celebrar o presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a inclusão de cláusulas de Sigilo das Informações Sensíveis, dos Direitos Intelectuais e dos Recursos Humanos ao 1º Acordo de Cooperação Técnica de 2020 celebrado entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e o Serviço Social da Indústria - SESI, bem como a alteração e detalhamento do seu 4º plano de trabalho, conforme documento anexo, objetivando fixar condições de cooperação mútua, com o intuito de implementar esforços visando apoiar as ações de saúde ocupacional, da promoção da saúde e de prevenção de riscos; agravos e doenças no setor de saúde suplementar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES SENSÍVEIS

2.1. Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI)

obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes e observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS

3.1. Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

3.2. Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual.

3.3. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

3.4. Em caso de estipulação de forma distinta da prevista no item 3.3 acima, esta deverá ocorrer mediante instrumento próprio acordados entre os partícipes disciplinando a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

3.5. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

4.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica não modificadas por este aditivo.

5.2. Este Acordo deverá ser submetido à Diretoria Colegiada da ANS que, após a sua aprovação, dará publicidade a sua decisão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os Partícipes, de forma expressa, vedada a solução tácita.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A ANS providenciará, como condição de eficácia, a publicação desde aditamento, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal –

CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

8.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E para validade do que pelos Partícipes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

| | |
|---|---|
| Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho | Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti |
| Diretor-Presidente Agência Nacional de Saúde Suplementar | Diretor Superintendente Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria |



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 20/12/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Barros Macieira, Assessor(a) Técnico(a) de Transparência das Informações entre Operadoras e Contratantes**, em 20/12/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RACHEL JASMIM DE AGUIAR SERAFINI, Assessor (a)**, em 20/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **31218953** e o código CRC **A9BD9335**.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.005617/2024-91.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do registro de preços para a aquisição de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks) de alto desempenho.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025. Valor Total: R\$ 1.137.495,00. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.000538/2024-94.
Dispensa Nº 90022/2024. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 43.946.228/0001-81 - QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a prestação de serviços de elaboração de projeto de adequação da subestação do bloco central do iec-ananindeua.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 26/12/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 26.996,00. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2024).

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO 1º ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2020
Processo Administrativo: 33910.026886/2019-26. Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ: 03.589.068/0001-46 e Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - SESI/DN - CNPJ: 33.641.358/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão de cláusulas de Sigilo das Informações Sensíveis, dos Direitos Intelectuais e dos Recursos Humanos ao 1º Acordo de Cooperação Técnica de 2020 celebrado entre a ANS e o SESI, bem como a alteração e detalhamento do seu 4º plano de trabalho, objetivando fixar condições de cooperação mútua, com o intuito de implementar esforços visando apoiar as ações de saúde ocupacional, da promoção da saúde e de prevenção de riscos; agravos e doenças no setor de saúde suplementar. Data de Assinatura: 20/12/2024. Vigência: Conforme previsto no 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, até 10/08/2025. Signatários: Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho - Diretor-Presidente da ANS, matrícula SIAPE nº 1943825; e Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, Diretor Superintendente do SESI.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - UASG 253002

Processo: 25351910169202404. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, para atender as necessidades das Unidades Organizacionais da Anvisa sediadas na cidade do Rio de Janeiro CRPAF-RJ, GG TAB e PGQPI. Total de Itens Licitados:

1. Edital: 30/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sia Trecho 05, Área Especial 57, Bloco d, Térreo, Gggaf., - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/253002-5-90013-2024>.

Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS ANTONIO MARQUES DE SANTANA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/12/2024) 253002-36212-2024NE800176

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EDITAL Nº 2 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição - GHC, em atenção à Portaria GM/MS nº 5.514, de Outubro de 2024, a qual dispõe sobre a descentralização dos serviços de saúde do Hospital Federal Bonsucesso para a Empresa Pública Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. torna público, por este extrato de Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva de candidatos, exclusivamente, para cargos sem aprovados ou esgotados em processo seletivo anteriormente realizado. A contratação se dará por meio de contratos temporários com duração de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para composição do quadro de pessoal para atuação no Hospital Federal Bonsucesso, localizado no município do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será composto pela Avaliação de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, e pela Submissão de Documentos para Admissão, de caráter obrigatório. O INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação realizará o presente Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelos termos da legislação vigente e pelas normas contidas no Edital.

1.1 DEMONSTRATIVO DE CARGOS:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Cadastro de Reserva): Médico (Anestesiologia), Médico (Anestesiologia Cardiovascular), Médico (Anestesiologia Pediátrica), Médico (Cardiologia), Médico (Cirurgia Geral), Médico (Cirurgia Oncológica), Médico (Cirurgia Pediátrica), Médico (Cirurgia Vascular), Médico (Clínica Médica), Médico (Hematologia e Hemoterapia), Médico (Hematologia e Hemoterapia - Transplante de Medula Óssea), Médico (Hematologia e Hemoterapia Pediátrica), Médico (Medicina de Emergência), Médico (Medicina do Trabalho), Médico (Medicina Intensiva), Médico (Medicina Intensiva Pediátrica), Médico (Nefrologia), Médico (Neurologia Pediátrica), Médico (Nutrição Parenteral e Enteral), Médico (Oncologia), Médico (Patologia), Médico (Pediatria), Médico (Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia), Médico (Ultrassonografia Geral), Médico (Urologia).

1.2 DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA MENSAL, REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO BÁSICO MENSAL

| MÉDICOS | Carga Mensal | Horária | Regime de Trabalho | Salário Básico Mensal |
|---------|--------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 120h | 120h | | Plantão | R\$ 12.923,40 |
| | | | Rotina | R\$ 12.923,40 |
| 150h | 150h | | Plantão | R\$ 16.154,25 |
| | | | Rotina | R\$ 16.154,25 |
| 180h | 180h | | Plantão | R\$ 19.385,10 |
| | | | Rotina | R\$ 19.385,10 |
| 220h | 220h | | Rotina | R\$ 23.692,90 |

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

Total de Vagas: Formação de Cadastro de Reserva.
Inscrições: de 27/12/2024 14h a 06/01/2025 através do endereço eletrônico www.inqc.org.br.
Valor das Inscrições: R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos).
EDITAL COMPLETO: Disponível no endereço eletrônico www.inqc.org.br.
Contato através do e-mail atendimento@inqc.org.br ou pelos telefones (21) 2038-0064 ou (51) 2626-4207.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

GILBERTO BARICHELLO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 969797, Nº Processo: 25100004744202481, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO CNPJ nº 01612611000153, Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000960, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2027, Data de Assinatura: 26/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: ERIMAR SOARES DE SOUSA CPF nº ***.815.693-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 969798, Nº Processo: 25100004745202426, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO CNPJ nº 01612611000153, Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Rural Baixa Funda no Município de São Miguel do Fidalgo - PI., Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000962, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2027, Data de Assinatura: 26/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: ERIMAR SOARES DE SOUSA CPF nº ***.815.693-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 963026, Nº Processo: 25100002409202449, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE URUOCA CNPJ nº 07667926000184, Objeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no município de Uruoca/Ce, Valor Total: R\$ 997.624,05, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 997.624,05, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000466, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 241961, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025, Data de Assinatura: 26/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: JAN KENNEDY PAIVA AQUINO CPF nº ***.559.273-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 969681, Nº Processo: 25100004624202484, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES CNPJ nº 01067305000183, Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares Urbanas no Município de Leopoldo de Bulhões-Go, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000913, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234078, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2027, Data de Assinatura: 20/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: JOAO ALECIO MENDES CPF nº ***.891.411-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 969723, Nº Processo: 25100004730202468, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA CNPJ nº 14126254000165, Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, Valor Total: R\$ 1.499.950,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.499.950,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001018, Valor: R\$ 1.499.950,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2027, Data de Assinatura: 26/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: ANTONIO AUGUSTO SALES DE JESUS CPF nº ***.805.165-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 970682, Nº Processo: 25100004635202464, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE MATO VERDE CNPJ nº 17782616000164, Objeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas no Município de Mato Verde-MG, Valor Total: R\$ 957.445,12, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 957.445,12, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001127, Valor: R\$ 957.445,10, PTRES: 234069, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2027, Data de Assinatura: 26/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS CPF nº ***.255.106-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 969717, Nº Processo: 25100004678202440, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI CNPJ nº 01612754000165, Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Campo Largo do Piauí - PI, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001001, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2027, Data de Assinatura: 26/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº ***.643.197-**, Conveniente: JAIRO SOARES LEITAO CPF nº ***.348.973-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2024 ao Instrumento código 937016. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255013. Conveniente: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLAVEIS DA PAMPULHA LTDA - COOMARP - PAMPULHA, CNPJ nº 10880302000155. ALTERAÇÃO DO VALOR DO PLANO DE TRABALHO. Valor Total: R\$ 48.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 48.333,33, Vigência: 28/12/2022 a 26/06/2025. Data de Assinatura: 28/12/2022. Signatários: Concedente: FRANCISCO SERGIO ABUCATER LIMA, CPF nº ***.461.566-**, Conveniente: IVANEIDE DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.115.746-**.

